



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



EDITAL PREG/UFPI, Nº 02 DE 24 DE
JANEIRO DE 2022.

CRONOGRAMA RELATIVO À MATRÍCULA INSTITUCIONAL PARA PREENCHIMENTO
DE VAGAS NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LÍNGUA BRASILEIRA DE
SINAIS (LIBRAS) 2021.2 – PRIMEIRA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais, considerando o Edital 11/2021 - UFPI, de 26 de novembro de 2021, torna publica o cronograma relativo à matrícula institucional da primeira chamada da lista de espera para preenchimento de vagas no curso de Licenciatura em Letras-Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS):

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Os procedimentos para matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no processo seletivo para preenchimento das vagas no Curso de LIBRAS, período letivo 2020.2, ocorrerá exclusivamente *on line*, no endereço eletrônico www.ufpi.br/matriculagraduacao, observando o cronograma a seguir:

3.2 TODOS OS CANDIDATOS: submissão de documentos para solicitação de matrícula institucional.

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	26 e 27/01	De 8h do dia 26/01 às 12h do dia 27/01	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	26 e 27/01	De 8h do dia 26/01 às 12h do dia 27/01	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Recurso, por parte do candidato, cuja avaliação foi indeferida.	26 e 27/01	De 8h do dia 26/01 às 18h do dia 27/01	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação do recurso, cujo resultado foi indeferida.	26 e 28/01	De 8h do dia 26/01 às 12h do dia 28/01	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Resultado do Recurso, cuja avaliação foi indeferida.	28/01	até às 18h	www.ufpi.br/matriculagraduacao

- 3.3** Os recursos de que trata este Edital, deverão ser submetidos em meio digital, pela página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br/matriculagraduacao), no período estabelecido neste cronograma.
- 3.4** A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição no Edital nº 11/2021-UFPI, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.5** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento, na página eletrônica www.ufpi.br e www.ufpi.br/matriculagraduacao, de eventuais publicações referentes a este Edital e ao Edital nº 11/2021-UFPI.
- 3.6** O(A) candidato(a) que não proceder com a realização da Matrícula Institucional e/ou não submeter a documentação necessária para a referida matrícula, conforme este Edital, será considerado(a) desistente e perderá o direito à vaga.
- 3.7** O período de Matrícula Curricular será o Calendário Acadêmico da Instituição em vigor.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022

Ana Beatriz Sousa Gomes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação-PREG